



LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito (adicional) Especial no valor de R\$ 1.007.000,00 (Hum milhão e sete mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	Desdobramento	Valor – R\$
02001	Secretaria de Governo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2310	Convênio de cooperação com Estado do Rio Grande do Norte	
33.70.41	Contribuições	100.000,00
Fonte	1500	100.000,00
02001	Secretaria de Governo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2311	Convênio de cooperação com a União	
33.70.41	Contribuições	100.000,00
Fonte	1500	100.000,00
02001	Secretaria de Governo	



04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2312	Contribuição a Consórcios Públicos de Municípios Decorrentes de Convênios	
33.71.70	Contribuição	40.000,00
Fonte	1500	40.000,00
02001	Secretaria de Governo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2313	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	120.000,00
Fonte	1500	120.000,00
04001	Secretaria de Meio Ambiente	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0014	Gestão de Ambientes	
1314	Obras de Revitalização da Orla 25 de Março	
449051	Obras e Instalações	400.000,00
Fonte	1500	100.000,00
Fonte	1700	300.000,00
18	Gestão Ambiental	
452	Urbanismo	
0014	Gestão de Ambientes	
1315	Reforma de Praças Municipais e Canteiros	
449051	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte	1500	50.000,00
Fonte	1700	50.000,00



14001	Secretaria de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultura	
001	Apoio Administrativo	
2317	Manter as ações e Serviços Atinentes a Área de Cultura e Turismo	
339014	Diárias	15.000,00
339030	Material de Consumo	50.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
Fonte	1500	247.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura deste crédito, à anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, os recursos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Discriminação	Desdobramento	Valor – RS
08001	Secretaria de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
001	Apoio Administrativo	
2190	Manutenção de Frota SESAU	
339030	Material de Consumo	477.000,00
Fonte	1500	277.000,00
Fonte	1600	200.000,00
2164	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00
Fonte	1500	100.000,00



2179	Manutenção Predial das Unidades Básicas de Saúde	
339039	Outros Serviços de Terceiros –PF	180.000,00
Fonte	1500	180.000,00
2163	Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativo	
339030	Material de Consumo	250.000,00
Fonte	1500	250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de fevereiro de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita